



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020000106/19	07/03/2019 16:23:07	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00085051-1 / ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES RABELO	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: CLAUDIO	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00085051-1 / ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES RABELO	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: CLAUDIO	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Jacaranda e Brejos	4.2 Área Total (ha): 106,1573
4.3 Município/Distrito: CLAUDIO	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11.379	Livro: 3
	Folha: 192
	Comarca: CLAUDIO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 523.133 Y(7): 7.742.657
	Datum: WGS-84 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 15,66% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica	106,1573
Total	106,1573

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	75,4150
Nativa - sem exploração econômica	30,7423
Total	106,1573

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				6,0206		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril		
				Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				1.118,0000		
				un		
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				1.118,0000		
				un		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias						
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
				X(6) Y(7)		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei		SIRGAS 2000	23K	522.333 7.743.000		
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)		
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde		
LENHA FLORESTA NATIVA				299,44		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)						
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):						
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):						

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Protocolo SGP/SIM: 13020000106/19

Município: Cláudio – MG

Propriedade: Fazenda Jacarandá e Brejos

Requerente: Espólio de João Gonçalves Rabelo

Requerimento: Corte de árvores isoladas vivas e área rural

1. Histórico:

- Data da formalização: 19/02/2019
- Data da solicitação de informações complementares: 02/09/2019
- Data da entrega das informações complementares: 17/09/2019
- Data da emissão do parecer técnico: 17/09/2019

2. Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação para corte de 1118 árvores isoladas em uma área de 20.11,86 ha. de pastagem com objetivo de melhoria da pastagem existentes que está muito sombreada.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Jacarandá ou Brejos, localizado na zona rural de Cláudio, registrado no cartório de registro de imóveis de Cláudio sob o nº. 11379, possui uma área total de 106.15,73 ha.

O uso do solo da propriedade é com pastagem e vegetação nativa que compõe a reserva legal e área de preservação permanente. Nas áreas de pastagem existem muitas árvores isoladas que estão causando muita sombra na pastagem.

Na propriedade existe apenas uma nascente e um curso d'água que abastece a propriedade e propriedades vizinhas. A área de preservação permanente deste curso d'água encontra-se parcialmente recoberta com vegetação nativa. Segundo informações apresentadas no processo, a área será cercada e será feito um plantio de mudas de espécies nativas como compensatória pelo corte das árvores isoladas.

A propriedade está inserida na linha de divisa entre os Biomas Cerrado e Mata Atlântica e na sub-bacia do Rio Pará, bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

Conforme consulta no IDE do Estado de Minas a área possui baixa Vulnerabilidade Natural, baixa Integridade da Flora e média a alta Vulnerabilidade do Solo à Erosão. O solo é do tipo argissolo e o relevo variando de ondulado e plano ou suavemente ondulado

4. Da Reserva Legal:

A reserva legal está devidamente demarcada no Cadastro Ambiental Rural com área de 10.13,69 ha, correspondente a 10% da área total real do imóvel, dividida em três glebas, compostas por vegetação nativa de ecótono em estágio médio. A área demarcada é a que possui melhores condições ecológicas para abrigar a reserva legal.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Trata-se de corte de 1118 (um mil cento e dezoito) árvores isoladas em uma área de 20.11,86 ha. de pastagem onde é praticada pecuária e que estão provocando muita sombra comprometendo o desenvolvimento da pastagem.

Durante a vistoria técnica realizada in-loco verificou-se as espécies apresentadas no levantamento de campo e estas correspondem ao apresentado.

Foram amostradas dezesseis espécies diferentes, uma não identificada e nenhuma delas possui proteção especial: São elas, mijantá, araçá, aroeirinha, candeia, goiabeira, pororoca, açoita-cavalo, sucupira-preta, jacarandá, jacarandazinho, ipê bravo, óleo, gonçalo, tambu, mamica de porca e desconhecida. Foram mensurados ainda alguns indivíduos mortos que não foram identificados. Ao todo foram levantados 1240 fustes em 1118 indivíduos arbóreos.

O diâmetro e a altura das árvores foi bem variável. O diâmetro médio foi de 55 cm e a altura média foi de 8,5 m. O volume total estimado pelo corte das árvores requeridas é de 299,4401 m³.

Como a propriedade está dividida entre os Biomas Cerrado e Mata Atlântica e a medida de compensação pela supressão das árvores isoladas se aplica ao Bioma Mata Atlântica, foi proposto plantio de 7300 mudas de espécies nativas em forma de enriquecimento em áreas antropizadas com pastagem localizadas na área de preservação permanente da propriedade, de acordo com o artigo 6, alínea "a" da DN Copam nº 114/08. Esta área foi aprovada uma vez que contribuirá para a recuperação da APP e proporcionará maior diversidade e preservação da vegetação local.

Não foram identificadas, na área objeto do presente processo, espécies descritas na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora e Fauna Ameaçadas de Extinção, conforme Anexo das Portarias MMA n. 443 e 444 de 2014, na ocasião da vistoria. No entanto, ficam protegidas de modo integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras, caso existam na área em pauta.

Diante do exposto acima, conclui-se que a supressão das árvores solicitada é passível de autorização.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-Impactos negativos no solo:

- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.

Impactos negativos na fauna:

- Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos negativos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.

- Substituição de vegetação nativa por edificação

Impactos positivos sobre o meio social e econômico:

- Aumento de oferta de emprego na região

- Comercialização de lenha

- Crescimento urbano

Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Utilizar tratos culturais e técnicas de conservação do solo para evitar processos erosivos.

- Plantio de 7300 mudas de espécies nativas em forma de enriquecimento nas áreas apontadas no processo.

7. Conclusão:

- Considerando que o excesso de árvores na pastagem tem prejudicado o rendimento da pecuária;

- Considerando que foi apresentada proposta de medida compensatória, de acordo com a legislação, para o corte das árvores isoladas.

- Considerando que será a APP está parcialmente preservada e receberá a compensação.

Entendemos como passível de autorização a solicitação de intervenção ambiental para o corte de 1118 árvores isoladas em uma área de 20.11,86 ha. no imóvel Fazenda Invernada de propriedade do Espólio de João Gonçalves Rabelo.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- Efetuar o plantio das 7300 mudas na área de preservação permanente conforme projeto apresentado no processo.

- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo para evitar erosão.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 31 de julho de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER